PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02887/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/03/1982
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar á União Espírita de Umbanda do Rio Grande do Norte (UEURN), imóvel do Patrimônio Municipal, constante de um prédio situado á rua Rafael Fernandes, nº 919, no Baldo.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se a servir de sede á referida Entidade e só para esse fim poderá ser utilizado, revertendo ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para essa finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de março de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito